



TA – nº 090/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 552, QD C-01, LT 07/15, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, CEP 74.775-017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.818.333/0001-10, neste ato representada pelo proprietário **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1345954 2ª via – SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.783.051-53, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CF Nº 056/2018**, em decorrência do **Processo nº 400577/2018**, mediante e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **aditivar em 25 % o valor total do Contrato Principal, para incluir a ação da Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais implementada pelo 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, bem como, para garantir o não desabastecimento das unidades até que seja finalizado o novo contrato e, ainda, readequar o nome das unidades em conformidade com o novo estatuto. Para**



tanto modifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – As alterações do Contrato de Fornecimento nº 56/2018, consistem em:

- Incluir a ação implementada pelo 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão referente à montagem de 1.000 cestas básicas que serão doadas a famílias em situação de vulnerabilidade social. Os itens a serem utilizados para compor as cestas são: arroz, feijão, açúcar, óleo, café, sal, macarrão, extrato de tomate e fubá;
- Provisionar gêneros alimentícios às unidades da OVG, evitando-se o desabastecimento em razão da proximidade do término do contrato e da demora na finalização do novo ajuste.
- Readequar o nome das outras unidades em conformidade com o novo estatuto;

Para suportar tais modificações, acresce-se 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de Fornecimento nº 56/2018. Assim, a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Unidades e Sede da OVG, sendo: Casa do Interior de Goiás; Centro de Idosos Sagrada Família; Centro de Idosos Vila Vida; Espaço Bem Viver I; Espaço Bem Viver II; Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro, Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais, Centro Social Dona Gercina Borges, Sede e Centro de Apoio aos Romeiros (Trindade e Muquém).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

Gerência Estratégica Jurídica

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a demanda, o valor de até R\$ 35.724,10 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de dezembro 2019.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Wellington Matos de Lima
Dir. Adm. Financeiro-OVG


Gesy Saraiva de Goiás
Empresa Contratada

Testemunhas: 1 _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

